

**MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO CNPJ: 32.397.369/0001-76**

FATO RELEVANTE

A **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418 - 21º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente credenciada para a administração de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 19.203, de 26 de outubro de 2021 ("Administrador ou Mérito DTVM"), na qualidade de administradora do **MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.397.369/0001-76 ("Fundo"), vem, por meio desta, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal, enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 12 de agosto de 2024, a fim de deliberar sobre:

(i) pela liquidação do Fundo, qual será realizada por meio do resgate de cotas do Fundo e com a entrega de financeiro aos cotistas do Fundo, segundo a premissa abaixo:

- a. Alienação da totalidade dos ativos do Fundo em até 20 dias úteis desta Assembleia, com exceção de até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas do ativo MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("MFII11"), inscrito no CNPJ sob nº 16.915.968/0001-88, e, na sequência, liquidação do Fundo. A compensação do saldo remanescente deverá ser feita mediante entrega de

até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas do ativo MFII11 aos detentores das cotas do Fundo em proporção equivalente à exposição do Patrimônio Líquido do Fundo ao referido ativo; e

b. Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

(ii) Em caso de aprovação do item (i), acima e suas premissas, autorizar o Administrador a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento e efetivação do disposto acima.

DA APURAÇÃO:

Foram recepcionadas respostas de Cotistas, representando mais de 25% das cotas emitidas do Fundo.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

%	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
(i)	98,90%	1,10%	0,00%
(ii)	99,09%	0,65%	0,26%

O relatório de apuração bem como as respectivas cartas consultas devidamente assinadas, de forma eletrônica ou não, serão arquivadas na sede da Administradora.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o acima exposto, a Administradora conforme sua respectiva competência, **INFORMA** que houve quórum de aprovação de forma qualificada para **aprovar a matéria de liquidação do Fundo.**

São Paulo, 28 de agosto de 2024,

MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, neste ato representada pela **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**